

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)**

**ATA Nº 04/2024**

**Data: 18/03/2024**

**Local:** Virtual, realizada por meio do aplicativo Meet.

**Conselheiros Presentes:**

- Felipe Martins Matos - titular SEPLAGTD
- Flávia Castanheira do Nascimento - titular PGM
- Phierre Sales Dias - titular SEGOV
- Leonardo Gonçalves Basto - titular SEDUC
- Geferson Thiago Fernandes da Silva - titular Sindsepre
- Antônio Marcos Medeiros de Araújo - titular Afrem SINDICAL
- Clênio Nogueira De Carvalho - Titular
- Samuel Rodrigues Salazar - Titular Câmara Municipal do Recife

**Conselheiros ausentes:**

- Jair Gomes de Santana - titular SIMPERE
- Maíra Rufino Fischer - titular SEFIN

**Convidados Presentes:**

- Marconi Muzzio Pires de P. Filho - Diretor Presidente

**Presidente do Conselho:** Felipe Martins Matos

**Designação dos Membros:**

Portaria nº 0560 de 18 de março de 2021  
Portaria nº 1147 de 17 de outubro de 2022  
Portaria nº 0560 de 18 de março de 2033

Havendo número legal de participantes para o início da reunião, o Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - Ampass, Sr. Marconi Muzzio iniciou a reunião extraordinária informando que devido uma urgência, o ponto de pauta teve que ser alterado, o que antes seria sobre o Pasep, passou a ser sobre a Previdência complementar. Ficou acordado que na próxima reunião, a Unidade Jurídica e a Gerência de Previdência fará uma apresentação do panorama geral sobre o Pasep. O Diretor Presidente, Sr. Marconi Muzzio fez um breve resumo sobre a situação atual da Ampass em relação ao Pasep, alegou que a Ampass sofreu uma fiscalização da Receita Federal e identificaram deficiências do Pasep.

Nesse primeiro momento, foi definido pela justiça que o polo passivo é a Previdência e partindo desse pressuposto, houve concordância da Autarquia junto com a Procuradoria Geral do Município de fazer um recurso administrativo perante a receita com relação à base de dados. Portanto, na próxima reunião, haverá uma apresentação do panorama geral para todos os Conselheiros tomarem conhecimento da situação atual. Obedecendo o cronograma, o Diretor Presidente iniciou sua fala a respeito da previdência complementar. Como determina a lei, a Autarquia instituiu a previdência complementar, sendo esta de escolha opcional do servidor. No caso do Município do Recife, ficou de responsabilidade de um terceiro fazer essa gestão, portanto, é de fundamental importância que haja um acompanhamento e fiscalização da gestão do Fundo de Previdência Complementar. De acordo com o Diretor Presidente, existe um prazo para o envio da modificação da lei à Câmara, e este prazo já está se esgotando. Deixou claro que, ele, como Diretor Presidente é totalmente a favor, pois alega que é um benefício para o servidor, pois, mesmo que sendo um serviço terceirizado, e uma opção para o servidor, é a vida dele que está em jogo. Ressaltou também que o Banco Mundial, dentre as suas exigências em negociações preza por uma governança bem estruturada, um Controle Interno bem estabelecido, transparência e uma boa participação social, por isto que é fundamental o Fundo de Previdência Complementar ser avaliado pelo Conselho Municipal de Previdência e fiscalizado pelo Conselho Fiscal da Ampass. A proposição e a urgência desta reunião era para que fosse aprovada a proposta da avaliação e fiscalização pelo Conselho Municipal de Previdência e pelo Conselho Fiscal e a partir de então, abriu a votação para todos os Conselheiros. A conselheira Flávia Castanheira perguntou como era que seria o “acompanhamento” do Conselho Municipal de Previdência e ressaltou também que é um trabalho um tanto complexo, visto que, eles como Conselheiros não têm muito acesso à gestão, e que os Conselheiros não são contadores. Sr. Marconi Muzzio respondeu que seria “avaliar”, por exemplo, avaliar o relatório da empresa contratada. Enfatizou que na redação do decreto haverá um detalhamento minucioso do que é “avaliar e fiscalizar”. Na sequência, o Conselheiro Sr. Clênio alegou que é importante que exista essa regulamentação, mas que esse é mais um ônus de responsabilidade para o Conselho Municipal de Previdência e solicitou que fosse revisto o valor que os Conselheiros recebem. Partindo para o segundo ponto, o Conselheiro Clênio propôs que fosse

facultado ao servidor a adesão ao sistema complementar. Como resposta, o Diretor Presidente alegou que a Lei da Autarquia estará sendo revista e enviada à Câmara no primeiro semestre de 2024 com a revisão de alguns pontos, inclusive sobre a remuneração dos Conselheiros. Na sequência o Conselheiro Sr. Antônio Marcos concordou com a fala da Sra. Flávia Castanheira e do Sr. Clênio e ressaltou que é um trabalho altamente técnico e especializado, fazendo com que seja até impedido de votar favoravelmente ou desfavoravelmente. Compreendendo a fala e o posicionamento do Conselheiro Antônio Marcos, o Diretor Presidente deixou claro que de fato, são muitas responsabilidades que os Órgãos Colegiados carregam, mas que está trabalhando para melhorar a qualidade de governança da Ampass, colocando também muita confiança aos novos concursados que entrarão para trabalhar e cuidar da aposentadoria dos servidores e das deles, concluindo sua fala, o Diretor Presidente pediu um voto de confiança e afirmou que jamais esquecerá de amparar os Órgãos Colegiados. Retomando a sua fala, o Conselheiro Sr. Antônio Marcos alegou que seria leviano de sua parte aprovar ou desaprovar, portanto, como representante da Afrem Sindical, preferiu abster seu voto. Aproveitando o ensejo do Conselheiro Antônio Marcos, o Sr. Clênio Nogueira votou contra, por conta da ausência de estudo do assunto. O Conselheiro Geferson Fernandes, representante do Sindsepre votou contra, alegando que não houve tempo de avaliar o que vai ser discutido e o que vai ser votado. Retomando a palavra, o Diretor Presidente caracterizou a votação como aprovada pela maioria. Ficou consignado que o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas apresentará ao Conselho Municipal de Previdência propostas de como se efetivará a avaliação pelo CMP e a fiscalização pelo Conselho Fiscal, a partir de então, haveria a discussão do que seria colocado no decreto. Não havendo nada mais a ser discutido deu-se por encerrada a reunião.

**Pré - relatora da ata:** Rebeca Talamatu de Barros Dantas

**Relator da ata:** Clênio Nogueira

## CONSELHEIROS

Felipe Martins Matos	<p><b>FELIPE MARTINS MATOS:07278803497</b></p> <p>Assinado de forma digital por FELIPE MARTINS MATOS:07278803497          Dados: 2024.04.11 11:47:00 -03'00'</p>
Flávia Castanheira do Nascimento	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>FLAVIA CASTANHEIRA DO NASCIMENTO</b>          Data: 23/04/2024 15:17:23-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
Phierre Sales Dias	
Leonardo Gonçalves Basto	<p> <b>ASSINADO DIGITALMENTE POR LEONARDO BASTO</b>  <b>CPF: ***.036.134-35 DATA: 19/04/2024 16:32</b>  <b>LOCAL: RECIFE - PE</b>  <b>CODIGO: f0c0b5b8-8400-480c-a649-9c52ddb2625</b>          REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
Geferson Thiago Fernandes da Silva	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>GEFERSON THIAGO FERNANDES DA SILVA</b>          Data: 22/04/2024 15:05:05-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>
Clênio Nogueira De Carvalho	
Antônio Marcos Medeiros de Araújo	<p> <b>ASSINADO DIGITALMENTE POR ANTONIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO</b>  <b>CPF: ***.032.597-34 DATA: 02/05/2024 12:26</b>  <b>LOCAL: RECIFE - PE</b>  <b>CODIGO: c4d2ad4a-b2ee-4be0-8c08-02bc1b8e30f6</b>          REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
Samuel Rodrigues Salazar	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS SALAZAR</b>          Data: 22/04/2024 13:36:58-0300          Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a></p>

**CONVIDADOS**

Marconi Muzzio Pires	
----------------------	--